

Destino: Ipixuna do Pará/PA.

Período: 03/08 a 07/08/2020 – 4 e ½ diárias.

Servidores:- 6403576/1 - JEFFERSON JESUS DE SOUZA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE / GEÓLOGO)
- 5954965/1 - VALBER DO CARMO DE SOUZA GAIA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE / GEÓLOGO)
- 8001279/5 - WILHELM ABUD KLEINLEIN (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE / ENGENHEIRO QUÍMICO)
- 5920319/2 - WILDSON DA SILVA QUEIROZ (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE / ENGENHEIRO AMBIENTAL)

Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 562711

PORTARIA Nº 757/2020 - GAB/SEMAS O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

RESOLVE:I - Excluir da PORTARIA Nº 710/2020-GAB/SEMAS de 15/07/2020, publicada no DOE Nº 34.283 do dia 16/07/2020, o servidor LEONARDO SILVA DA SILVA, Matrícula nº 57194377/1, ocupante do cargo de Motorista; Belém, 24 de julho 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

IAGO LOBÃO DOS ANJOS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício

Protocolo: 564567

PORTARIA Nº 749/2020 - GAB/SEMAS 22 DE JULHO DE 2020.

Objetivo: Realizar Capacitação em Análise e Validação do CAR.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Marabá/PA.

Período: 09/08 a 15/08/2020 – 6 e ½ diárias.

Servidores:- 80845193/1 - MARCELO SILVA AUZIER (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA)

- 5952150/1 - MAYKE FEITOSA PROGÊNIO (TÉC. EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 563770

PORTARIA Nº 759/2020 - GAB/SEMAS O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

RESOLVE:I - Excluir da PORTARIA Nº 708/2020-GAB/SEMAS de 14/07/2020, publicada no DOE Nº 34.286 do dia 20/07/2020, o servidor MICHEL ROBSON DE SOUZA NAZARE, Matrícula nº 57194236/1, ocupante do cargo de Motorista; Belém, 24 de julho 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

IAGO LOBÃO DOS ANJOS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício

Protocolo: 564573

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica a empresa ARQUITETOS PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - LAVANDERIA 5 ASEC notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 26737/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4822/2017-GERAD lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de águas subterrâneas, em face de não ter atendido as condicionantes da Outorga nº 2036/2015, contrariando o inciso III do art. 81 da Lei Estadual nº 6.381/2001 e o art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no inciso VI do art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Pelo presente instrumento, fica a empresa, NAVEGAÇÃO RIO NEGRO S.A, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 858/2018, no qual consta o Auto de Infração nº 10846/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de transportes fluvial de produtos perigosos, em face de operar atividade desde 13/05/2014, quando do venciamento da L.O nº 4579/2010 em 12/05/2014, até 26/04/2015, haja vista que a L.O nº 9163/2015 foi emitida em 27/04/2015, sem a devida licença do órgão ambiental competente, Contrariando o art. 93 da estadual nº 5887/1995 e art. 66 do decreto federal nº 6514/2008, enquadrando-se no art. 118, I e VI da lei estadual nº 5887/1995, em consonância ao art. 70 da Lei federal nº 9605/1998 e art. 225 da constituição federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Pelo presente instrumento, fica a empresa, CIA DE SANEAMENTO DE TOCANTIS – SENEATINS notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 27780/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 9961/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de Águas Subterrâneas, em face de ter apresentado relatório técnico, sobre Outorga de direito de uso de recursos hídricos, com informações divergentes ou incompletas. Os relatórios se referem a solicitação de outorga para captação de água em 11 poços tubulares, contrariando o Art. 82 do Decreto Federal 6514/2008, enquadrando-se no inciso VI do Art. 118 da Lei Estadual nº 5887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei nº 9605/1998 e com o Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Pelo presente instrumento, fica ao senhor, DORINALDO M. DA SILVA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2324/2018, no qual consta o Auto de Infração nº 09908/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de distribuição de combustível, em face de realizar intervenção de um trecho de mata primária para instalação de dutos, em APP, as margens do rio Xingu, sem autorização do órgão ambiental competente e definição de medidas compensatórias, Contrariando Art. 43, do Decreto Federal nº 6514/08 e art. 5º da Resolução CONAMA nº 369/2006, Enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei estadual nº 5887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei federal nº 9605/98 e art. 225 da Constituição federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Pelo presente instrumento, fica a empresa PRESENÇA DIVINA TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 29782/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4950/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de transportes de produtos perigosos, em face de descumprir condicionante do anexo I da LO nº 5838/2011, visto que apresentou RIAA referente aos períodos de 2014/2015 e 2015/2016, fora do prazo legal, contrariando o Art. 66, Parágrafo Único, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Pelo presente instrumento, fica a empresa RMB MANGANÊS LTDA – EPP, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 7775/2018, no qual consta o Auto de Infração nº 9917/2018/GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de pesquisa mineral/beneficiamento, em face de realizar beneficiamento de recurso mineral, manganês, descumprindo a legislação ambiental em vigor, operando sem licença de operação e descumprindo as fases do licenciamento, contrariando os Artigos 93 e 94 da Lei nº 5.887/95, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 565563

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

DIÁRIA

PORTARIA Nº 380 DE 28 DE JULHO DE 2020

Fundamento Legal: Conforme processo nº 2020/383103. Art. 145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Entrega de sementes de cacau, equipamentos, insumos e orientações técnicas para produção de mudas destinadas ao atendimento do Projeto PROSAF